# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2020 – Processo nº 25273/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DE REFORÇO POLICIAL NA OPERAÇÃO VERÃO.

Abertura:09/12/2020 às 10h00min.

Edital, informações e local de realização: <a href="www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes">www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes</a>

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

PP nº 101/17 - Processo nº: 15460/17 - Contrato nº 177/17 Objeto: Prestação de Serviços de locação de 01(um) veículo tipo SEDAN

**Empresa: OXIPAR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EOUIPAMENTOS EIRELI** 

Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 meses Vigência: 31/10/2020 a 30/10/2021

Vigência: 31/10/2020 a 30/10/2021 Valor Global: R\$ 25.200,00 Assinatura: 19/10/2020

#### Notificações 14/2020.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Jairo Vasconcelos** residente a Av. Rio de Janeiro, 1.555 - Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do <u>AI</u>, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• AI 2268 CCZ.

## NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Mario Aluísio Santos Garrido** residente a Rua Professor João Batista Gardelim, 698 — Pontal Santa Marina — Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do <u>AIPM</u>, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• AIPM 1656 (Referente AI 2173 CCZ).

## NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio Ribeiro da Silva Junior** residente a Rua Ambrósio Molina, 1.121 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do <u>AI</u>, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• AI 2267 CCZ.

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Helio Martucci Junior residente a Estrada

das Varinhas, KM 3/5 Caixa posta 2035 - Jundiapeba – Mogi das Cruzes/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do <u>AI e AIPM</u>, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

• AI 2007 AIPM 1665 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Fernanda Leal Soares** residente a Rua Campo Grande, 44 – Vila Barros – Guarulhos/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do <u>AI</u>, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

• AI 2284 (Referente Termo de Orientação 66/2020 CCZ).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Roberto Vitorino Khayat** residente a Av. José Herculano, 9.168 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do <u>AI</u>, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• AI 2244 (Referente Termo de orientação 119/2019 CCZ).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Benedito Siqueira de Faria** residente a Rod. Nilo Máximo, 3.650 – Santo Antônio Boa Vista – Jacareí/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do <u>AI e AIPM</u>, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• AI 1908 AIPM 1594 CCZ.

## **NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Raphael Luiz Abrahão Norfini Jessouroun** residente a alameda Minas Gerais, 113 – Pq. Petrópolis 5 Seção – Mairiporã/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• NOTIFICAÇÃO 113/2020 (Referente AIPM 1657 CCZ).

## **NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Mario Aluísio Santos Garrido** residente a Rua Professor João Batista Gardelim, 698 — Pontal Santa Marina — Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• NOTIFICAÇÃO 112/2020 (Referente AIPM 1653 CCZ).

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2020

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, usando

das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de cursos no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva de Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres.

CURSOS – NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ARQUITETURA E URBANISMO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
DIREITO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	A PARTIR DO 5°	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA AMBIENTAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA CIVIL	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DE SOFTWARE	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
GESTÃO EMPRESARIAL	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
JORNALISMO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
NUTRIÇÃO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
PEDAGOGIA	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
PROCESSOS GERENCIAIS	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
REDES DE COMPUTADORES	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
SERVIÇO SOCIAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CURSOS – NÍVEL TÉCNICO	SEMESTRE	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	A PARTIR DO 1°	CADASTRO RESERVA
CURSO NÍVEL MÉDIO	ANO	VAGAS
ENSINO MÉDIO - COM FORMAÇÃO NA GUARDA MIRIM*	1° E 2° ANO	CADASTRO RESERVA

- \* O candidato(a) deverá apresentar a declaração de conclusão/aprovação no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba no ato da contratação. O(a) candidato(a) que não apresentar a declaração, será desclassificado.
- 1.1.1 Ficam os(às) estudantes responsáveis por verificar se o curso e instituição de ensino onde estão matriculados permitem o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE, ficando o(à) estudante desclassificado(a) caso não atendido este item.

- 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão as seguintes jornadas, cujos horários especificos serão determinados a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, dentro dos horários de expediente das repartições, de forma a não causar prejuizos para o horário de aula dos estudantes:
- 1.2.1. 06 (seis) horas diárias, não excedendo 30 (trinta) horas semanais, para cursos de nível técnico e superior.
- 1.2.2. 05 (cinco) horas diárias, não excedendo 25 (vinte e cinco) horas semanais, para cursos de nível médio.
- 1.3. Os estudantes convocados e contratados para realização do estágio junto à Prefeitura terão direito ao recebimento de uma bolsa auxilio nos valores discriminados abaixo, assim como a auxílio transporte correspondente à 02 (duas) conduções por dia estagiado, para deslocamento <u>exclusivo</u> entre a residência e o local de trabalho.
- 1.3.1. A bolsa auxílio será correspondente ao valor do salário minimo federal vigente de **R\$ 1045,00** (mil e quarenta e cinco reais), para os cursos de nível técnico e superior.
- 1.3.2. Para os cursos de nível médio, a bolsa auxílio será no valor de **R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)**.
- 1.4. O Auxílio Transporte será concedido através de cartão eletrônico com registro do uso.
- 1.4.1. O estudante que se desligar do estágio, independentemente do motivo, fica obrigado a devolver o cartão imediatamente.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio/técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser covocados(as).
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e

as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a). 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1. terá sua inscrição anulada.
- 2.8. São requisitos para inscrição:
- 2.8.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.8.2. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.8.4. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <a href="www.ciee.org.br">www.ciee.org.br</a>, no período de 03/12/2020 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2020, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <a href="www.ciee.org.br">www.ciee.org.br</a> clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e clicar neste link.

- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a). 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não

preencher os dados de forma completa e correta.

- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail caraguatatuba.atende@ciee.ong.br antes do término das inscrições.
- 3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.8. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, ter seu contrato rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 03/12/2020 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2020.
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados na inscrição.

- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.4.1. O CIEE Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para caraguatatuba.atende@ciee. ong.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.
- 4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

## Nível Médio/Técnico:

- Português (5 questões) Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- <u>Conhecimentos Gerais (5 questões)</u> Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

#### **Nível Superior:**

- Português (5 questões) Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- <u>Conhecimentos Gerais (5 questões)</u> Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- 4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

- 4.12. Orientações antes do início da prova:
- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova:
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.
- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.
- 4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **18 de dezembro de 2020.**
- 4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- Major Idade.
- Maior Nota de Português.
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **18 de dezembro de 2020**, no site do CIEE Centro de Integração Empresa Escola.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 21 **de dezembro de 2020**, para o endereço caraguatatuba. atende@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico caraguatatuba. atende@ciee.ong.br, no dia 22 de janeiro de 2021.
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site do CIEE (<a href="www.ciee.org.br">www.ciee.org.br</a>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba, no site oficial da Prefeitura (<a href="www.caraguatatuba.sp.gov.br">www.caraguatatuba.sp.gov.br</a>).
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em 21 de janeiro de 2021.
- 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **29 de janeiro de 2021**.

# 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo e será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública.
- 7.2. Os estudantes aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponivel no site ofical (www.caraguatatuba.sp.gov.br).
- 7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente edital no site da Prefeitura de Caraguatatuba.
- 7.2.2. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido da documentação listada no item 8.5. deste edital.
- 7.2.3. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, visando facilitar a ciência dos candidatos convocados, enviará e-mail para os endereços cadastrados na inscrição, informando sobre a convocação e as datas de comparecimento, o que não exime o estudante de acompanhar as publicações, bem como não altera os prazos estabelecidos.
- 7.3. No caso do(a) candidato(a) não comparecer no prazo estipulado ou não apresentar a documentação exigida, será convocado o próximo classificado e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.
- 7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.5. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 7.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá

- para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.7. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado, bem como falhas técnicas.
- 7.8. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.
- 7.9. O(a) candidato(a) só poderá ser reclassificado 1 (uma) única vez, independentemente do motivo.

# 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.
- 8.3. O(a) estudante convocado que atender às exigências do presente edital irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência, cujo contrato poderá ter duração até o término do curso para o qual foi aprovado.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais para cursos de nível técnico e superior e de 05 horas diárias e 25 horas semanais para cursos de nível médio.
- 8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caraguatatuba, no prazo estabelecido no item 7.2.2, os seguintes documentos:
- 01 Foto 3x4 (recente);
- 01 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 01 Cópia do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
- 01 Cópia da Declaração de conclusão/aprovação no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba (somente para estudantes do ensino médio);
- 01 Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- 01 Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Link para emissão da certidão: <u>www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</u>

- 01 Cópia da Carteira de Trabalho: Número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso/emissão);
- Número do Pis/Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
- Cópia de comprovante de conta no banco Santander, caso já possua; (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);
- <u>Declaração de Matricula</u> da faculdade original e atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso (para declaração online emitir 02 vias).
- Laudo médico (para candidatos com deficiência);

#### Para maiores de 18 (dezoito) anos:

- 01 Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);

Link para emissão: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx ou www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.

- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 05 anos): Emissão no site <u>web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar</u>
- Certidão da Vara de Execuções Criminais SIVEC (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):
   Âmbito estadual e municipal - emitidas no site: <a href="mailto:esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do">esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>
- 8.6. O(a) candidato(a) terá os prazos estipulados abaixo para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro dos prazos estabelecidos abaixo.
- 8.6.1. 15 (quinze) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino presencial.
- 8.6.2. 30 (trinta) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino a distância (EAD).

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, ser renovado por igual período.
- 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
- 9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferilos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

#### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	De 03/12/2020 até às 12:00 horas do dia 17/12/2020
Publicação do gabarito provisório.	18/12/2020
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	21/12/2020
Publicação da classificação provisória.	21/01/2020
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	22/01/2021
Publicação da classificação definitiva.	29/01/2021

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2020

GIVANILDO NUNES DE SOUZA Secretário Adjunto de Administração

## BOLETIM COVID-19 27/11/20

	CA	CASOS				
SITUAÇÃO	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL			
CONFIRMADOS	2754	480	3234			
DESCARTADOS	11580	1440	13020			
INVESTIGAÇÃO	561	70	631			
TOTAL DE PESSO	16885					

SÍNDROME GRIPAL

12724

7

	ÓBITOS							
SITUAÇÃO	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL					
CONFIRMADOS	106	11	117					
DESCARTADOS	62	8	70					
INVESTIGAÇÃO	0	0	0					

INTERNADOS							
	U	TI	Enfermaria				
SITUAÇÃO	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios			
	59% de	ocupação	30% de ocupação				
Casa de Saúde Stela Maris	5	2	11	3			
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0			
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	2	0			
Hospital Regional	12	5	3	4			
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	5	0	10	0			

POSITIVOS POR BAIRRO	
Alto do Getuba	1
Aruan	20
Bal. Copacabana	7
Bal. Garden Mar	4
Bal. Maria Helena	9
Bal. Santa Marta	8
Barranco Alto	145
Bela Vista	1
Benfica	7
Britânia	20
Califórnia	26
Canta Galo	15
Capricórnio	13
Caputera	58
Casa Branca	43
Centro	105
Cidade Jardim	34
Cocanha	1
Costa Nova	4
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	22
Flecheiras	1
Gaivotas	145
Getuba	15
Golfinho	40
Indaiá	146
Ipiranga	2
Jaqueira	44
Jaragua	73
Jaraguazinho	51

Jd Brasil	28
Jd do Sol	14
Jd Forest	8
Jd Horto	5
Jd Itauna	8
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	12
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Parnaso	1
Jd Primavera	27
Jd Progresso	19
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	9
Jd Samambaia	12
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	5
Joamar	2
Juqueriquere	4
Lot. Balneario Camburi	5
Lot. Bosque do Guanandis	5
Lot. Rio Marinas	2
Lot. Sato	1
Martim de Sá	75
Massaguaçu	119
Morro do Algodão	109
Nova Caragua Olaria	25 66
Pegorelli	52
Pereque Mirim	154
Poiares	97
Pontal Santa Marina	55
Ponte Seca	29
Portal da Fazendinha	5
Portal das Flores	4
Porto Novo	99
Praia das Palmeras	82
Prainha	35
Recanto do Sol	20
Recanto Mar Verde	2
Rio Claro	16
Rio do Ouro	92
Sumaré	91
Tabatinga	23
Tarumã	32
Tinga	93
Travessão	110
Vapapesca	2
Verde Mar	5
Vila Atlantica	6
Vila Enerstina	1
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	5
Vila N. Sra Aparecida	7
Local Desconhecido	2
Outras Cidades	480 <b>3234</b>
TOTAL	3234

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2021 - Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Av. Prestes Maia, 302 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400. Este documento formaliza a Política de Investimentos referente ao exercício de 2021, estando em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, com os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A presente Política de Investimentos do exercício de 2021, foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária conforme Ata nº 118 de 19/11/2020 e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CARAGUAPREV, em reunião ordinária conforme Ata nº 281 de 19/11/2020, com fundamento nos Estudos de ALM (Asset Liability Management) realizados, com registros em ata própria, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do município de Caraguatatuba e também no "site" do CaraguaPrev, www. caraguaprev.sp.gov.br.. As Alocações dos investimentos do RPPS, em 2021, seguirão a seguinte distribuição:

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	5,00%	10%	Art. 7°, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	20%	40,00%	80%	Art. 7°, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Púb. Referenc	100%	0%	0,00%	100%	Art. 7°, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7°, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,00%	60%	Art. 7°, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,00%	60%	Art. 7°, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	10%	19,50%	35%	Art. 7°, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0,00%	40%	Art. 7°, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0,00%	20%	Art. 7°, V, "b"
Cédula de Depósito Bancario	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7°, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7°, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,50%	1%	Art. 7°, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7°, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7°, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	5,00%	5%	Art. 8°, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0,00%	30%	Art. 8°, I, "b"
Fundos de Ações	20%	5%	15,00%	20%	Art. 8°, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0,00%	20%	Art. 8°, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	5,00%	10%	Art. 8°, III
Fundos de Participações	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8°, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8°, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8°, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0,00%	10%	Art. 9° A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	5,00%	5%	Art. 9° A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	5,00%	5%	Art. 9° A, III

O texto integral da Política de Investimentos para o exercício de 2021, aprovada em 19 de novembro de 2020 está disponibilizada no site do CaraguaPrev, <a href="www.caraguaprev.sp.gov.br">www.caraguaprev.sp.gov.br</a>. É parte integrante desta Política de Investimentos, a Ata do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos que aprovam o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. Caraguatatuba/SP, 19 de novembro de 2020. REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020 RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO, APÓSCONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 18, 19 E 23 DE NOVEMBRO DE 2020, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

	Beneficiário Oficial de Serviços Pesados								
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo			
825	CLAYTON TEIXEIRA NERES	24/08/1994	43854080840	1	529°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA			
25	MARCOS BARROS DOS SANTOS JUNIOR	18/10/1994	36208381860	1	530°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA			
855	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	06/11/1994	42909729850	1	532°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA			
3145	CACIANO GOMES DE SÁ	25/11/1994	06829141427	1	533°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA			

	Ano III - nº 421 - 27 de novem	nbro de 2020	9	Diário Oficial Eletrô	nico de	Caraguatatuba
636	EDUARDO GEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/12/1994	43214429825	1	534°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3915	LUCAS DE OLIVEIRA ROSA DE FREITAS	20/12/1994	44038831841	1	535°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3360	JULIEZER VICENTE DOS SANTOS	23/03/1995	42756971898	1	538°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2591	OTÁVIO ALMEIDA DE CASTILHO	30/03/1995	43580686852	1	539°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4454	PAULO CÉSAR CARVALHO DOS SANTOS	10/04/1995	43943333850	1	540°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1281	MICHAEL GLAUBER ARAUJO SILVA	12/04/1995	46349980840	1	541°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2786	VINICIUS SOARES MOREIRA	04/05/1995	44095761865	1	542°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2905	GABRIEL ROCHA DE FREITAS	05/05/1995	42504699808	1	543°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2982	RENAN HENRIQUE SANTANA DA SILVA BRAGHIROLI	23/10/1995	23629265839	1	546°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2028	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	17/01/1996	47049527890	1	547°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1272	CAIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	02/02/1996	44046437804	1	548°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
735	EVERTON DA SILVA RODRIGUES	10/03/1996	48327066838	1	550°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3699	IAGO HENRIQUE RAMOS COSTA	12/05/1996	44115754850	1	551°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1114	MATHEUS DOS SANTOS TAVARES	08/06/1996	45421985881	1	554°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1458	LUAN PORTE SANTANA	02/08/1996	23686415801	1	557°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2079	EDEILDO CALIXTO DE SOUZA	03/08/1996	09308905820	1	558°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2463	DEYVID SOARES DIAS	10/08/1996	44441174861	1	559°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
7.10			ciário Oficial d	e Serviços Leves		
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
351	ANDERSON DE CAMPOS DA SILVA	15/05/1996	46396252864	4	110°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4148	THAIS DA SILVA MIRANDA	27/02/2000	82458170513	4	111°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2305	MARIA JOSE GOMES DA LUZ SANTOS	05/12/1955	32518337822	3	112°	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2244	MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	24/02/1963	37883672886	3	113°	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS

CARAGUATATUBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### GIVANILDO NUNES DE SOUZA SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020 CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÉS) DIAS, A SABER, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2020, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09:30H ÀS 14:30H, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (ORIGINAL É CÓPIA);

Ano III - nº 421 - 27 de novembro de 2020

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL È CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMÁ ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVÍSTA SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO CASO SEJA CASADO OÙ DIVORCIADO (ORÍGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

	Beneficiário Ofici	al de Serviços Pesados			
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
4229	LEONARDO DOS SANTOS TOMAZ	08/09/1996	49261466818	1	560°
191	ANDERSON DA SILVA LOPES	09/12/1996	44534877897	1	561°
2548	SELTON SERGIO DO AMPARO	14/01/1997	47387702845	1	562°
4464	ANDRE VINICIUS GOMES	21/01/1997	397735146827	1	563°
27	LUANDRE LUIZ SANTOS DE JESUS	09/02/1997	36554328874	1	564°
1960	DANIEL SILVA DE MORAES DOMINATO	02/09/1997	48840364846	1	565°
2678	PAULO DO CARMO SANTOS	25/09/1997	45752436800	1	566°
84	GABRIEL LOPES BEZERRIL	27/11/1997	48572846859	1	567°
3466	FELIPE APARECIDO PRADO GARCIA	09/12/1997	46357218847	1	568°
3854	LUCAS OLIVEIRA SANTANA	06/02/1998	08783965513	1	569°
3998	MARCELO HENRIQUE ANDREOTTI PEREIRA	01/03/1998	46356898836	1	570°
1063	VITORIA DE PAULA DA ROCHA	20/03/1998	48371463847	1	571°
108	MATHEUS EUSTAQUIO GOMES TAVARES	22/03/1998	48654879807	1	572°
1280	FABIO DOS SANTOS PINHEIRO	21/04/1998	44717419855	1	573°
2568	ABNER DE LUCAS IGNÊS FERREIRA	20/05/1998	49058832880	1	574°
1898	JOSÉ LUCAS FELIX DA SILVA	19/06/1998	48620649817	1	575°
1975	FELIPE MATHEUS FERNANDES GOMES	12/07/1998	47945983863	1	576°
1204	GABRIELA CRISTINA SANTOS SILVA	14/07/1998	45571527838	1	577°
924	SARA SUELEN CAMPOS VIEIRA DOS SANTOS	15/08/1998	40810113899	1	578°
3593	NATAN WILLY PEREIRA DOS SANTOS	21/11/1998	46325054806	1	579°
3574	CAIO HENRIQUE GOMES SOARES	07/05/1999	52365879802	1	580°
	Beneficiário Ofic	ial de Serviços Leves			
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
2469	SUZETE MARIA DA SILVA	08/05/1964	22856029876	3	114°
1329	JAIR SANTANA	01/02/1965	04089100895	3	115°
3926	NEUSA DE SOUZA ALVES GONÇALVES	01/09/1965	26952311807	3	116°
1137	RICARDO APARECIDO DE MINA SALA	14/01/1969	28339340840	3	117°

CARAGUATATUBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**GIVANILDO NUNES DE SOUZA** SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Periodo de :01/01/2020 até 31/10/2020

	RECEITAS DE IMPOSTOS	AS DE IMPOSTOS APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS							AIS	
	Previsão Arr Atualizada		até o ríodo	Previsão Atualizada para o Exercício						
PROPRIOS	182.063.600,00	142.485.0	009,23	3						
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	59.510.100,00	37.677.	112,16		TOTAL(2	25%)	109.110.925,00		89.532.321,24	
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	194.870.000,00	177.967.	163,56							
TOTAL	436.443.700,00	358.129.2	284,95							
RETENÇÕES AO FUNDEB	49.984.620,00	42.726.4	424,62							
RECEITAS LIQUIDAS	386.459.080,00	315.402.8	860,33							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO										
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%		
			DESPE	SAS TO	TAIS					
TOTAL	159.453.879,93	36,53	127.781.556,48	35,68	119.780.180,67	33,45	113.676.270,24	31,74		
ENSINO FUNDAMENTAL	39.911.923,00	9,14	27.301.755,06	7,62	23.929.783,98	6,68	22.299.993,02	6,23		
EDUCACAO INFANTIL	69.557.336,93	15,94	57.753.376,80	16,13	53.123.972,07	14,83	48.649.852,60	13,58		
RETENCOES AO FUNDEB	49.984.620,00	11,45	42.726.424,62	11,93	42.726.424,62	11,93	42.726.424,62	11,93		
DESPESAS LÍQUIDAS										
ENSINO FUNDAMENTAL			27.301.755,06	7,62	23.929.783,98	6,68	22.299.993,02	6,23		
EDUCACAO INFANTIL			57.753.376,80	16,13	53.123.972,07	14,83	48.649.852,60	13,58		
RETENCOES AO FUNDEB			42.726.424,62	11,93	42.726.424,62	11,93	42.726.424,62	11,93		
TOTAL			127.781.556,48	35,68	119.780.180,67	33,45	113.676.270,24	31,74		

OFR00181	26/11/2020 13 55 17 Inst: 2	Versão 13/11/2020 - 14:35	1/ 1



RECEITAS

## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

#### QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

PREVISÃO NO EXERCÍCIO

ARRECADAÇÃO ATÉ O PERIODO

Periodo: 10/2020

RECEITAS		PREVISAU NU EZ	CERCICIO	ARRECADAÇÃO ATE O PERIODO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMP	POSTOS	431.9	86.700,00	356.100.857,98
VALOR MINIMO A APLICAR (15%)		64.7	98.005,00	53.415.128,70
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O		ATÉ O PERIODO	
SAÚDE	EXERCÍCIO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	164.671.291,07	131.032.497,42	110.293.801,69	105.393.296,81
( - ) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	164.671.291,07	131.032.497,42	110.293.801,69	105.393.296,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	38,12	36,80	30,97	29,60

OFR00834 25/11/2020 10.30.10 Versão 11/11/2016 - 14:08 1/1



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

#### Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 10/2020

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			RECEITAS R	EALIZADAS
E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	182.063.600,00	182.063.600,00	142.485.009,23	78,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.062.000,00	92.062.000,00	71.513.810,42	77,68
IPTU	70.659.200,00	70.659.200,00	60.755.163,13	85,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.402.800,00	21.402.800,00	10.758.647,29	50,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	13.800.000,00	13.800.000,00	15.612.047,93	113,13
ITBI	13.800.000,00	13.800.000,00	15.612.047,93	113,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.794.400,00	52.794.400,00	33.843.420,64	64,10
ISS	51.520.400,00	51.520.400,00	31.910.285,51	61,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.274.000,00	1.274.000,00	1.933.135,13	151,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte i IRRF	23.407.200,00	23.407.200,00	21.515.730,24	91,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	249.923.100,00	249.923.100,00	213.615.848,75	85,47
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	35.621.589,75	64,77
Cota-Parte ITR	53.100,00	53.100,00	27.095,44	51,03
Cota-Parte IPVA	20.200.000,00	20.200.000,00	17.309.376,91	85,69
Cota-Parte ICMS	173.400.000,00	173.400.000,00	159.520.051,80	92,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.270.000,00	1.270.000,00	1.137.734,85	89,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	431.986.700,00	431.986.700,00	356.100.857,98	82,43

 OFR00899
 26/11/2020 13.25.10
 Inst:2
 Versão 13/11/2020 - 10.36
 1/ 6



#### MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

#### Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 10/2020

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR	Dotação Inicial	Dotação	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESA	S PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (g)	% = (f/c) x	PROCESSADOS (g)
ATENÇAO BÁSICA (IV)	11.690.300,00	12.858.701,29	11.980.935,30	93,17	6.962.115,93	54,14	6.656.394,70	51,77	0,00
Despesas Correntes	11.690.100,00	12.688.681,29	11.925.952,30	93,99	6.916.568,53	54,51	6.620.867,30	52,18	0,00
Despesas de Capital	200,00	170.020,00	54.983,00	32,34	45.547,40	26,79	35.527,40	20,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.791.534,00	84.274.877,37	72.190.703,86	85,66	59.206.537,15	70,25	58.800.716,35	69,77	0,00
Despesas Correntes	43.900.100,00	83.526.187,37	71.824.300,16	85,99	58.878.686,27	70,49	58.490.040,35	70,03	0,00
Despesas de Capital	4.891.434,00	748.690,00	366.403,70	48,94	327.850,88	43,79	310.676,00	41,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000.000,00	5.000.000,00	4.773.941,36	95,48	3.161.488,13	63,23	2.391.283,58	47,83	0,00
Despesas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	4.773.941,36	95,48	3.161.488,13	63,23	2.391.283,58	47,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.900,00	203.900,00	2.389,40	1,17	2.389,40	1,17	2.389,40	1,17	0,00
Despesas Correntes	1.800,00	3.800,00	2.389,40	62,88	2.389,40	62,88	2.389,40	62,88	0,00
Despesas de Capital	100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.012.373,00	1.596.373,00	1.398.615,40	87,61	966.812,11	60,56	932.527,89	58,42	0,00
Despesas Correntes	3.012.273,00	1.542.773,00	1.365.713,40	88,52	954.312,11	61,86	920.027,89	59,63	0,00
Despesas de Capital	100,00	53.600,00	32.902,00	61,38	12.500,00	23,32	12.500,00	23,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.207.182,00	60.727.160,41	46.520.853,87	76,61	43.770.324,36	72,08	40.371.724,42	66,48	0,00
Despesas Correntes	60.206.982,00	60.719.554,41	46.516.065,77	76,61	43.769.318,36	72,08	40.371.724,42	66,49	0,00
Despesas de Capital	200,00	7.606,00	4.788,10	62,95	1.006,00	13,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	128.703.289,00	164.661.012,07	136.867.439,19	83,12	114.069.667,08	69,28	109.155.036,34	66,29	0,00

 OFR00899
 26/11/2020 13.25.10
 Inst2
 Versão 13/11/2020 - 10.36
 2/6



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

#### Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 10/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(h)	DESPESAS LIQUIDAS(i)	DESPESAS PAGAS(j)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	136.867.439,19	114.069.667,08	109.155.036,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	136.867.439,19	114.069.667,08	109.155.036,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	53.415.128,70	53.415.128,70	53.415.128,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	53.415.128,70	53.415.128,70	53.415.128,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII)	83.452.310,49	60.654.538,38	55.739.907,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,44	32,03	30,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO									
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercicio	Despesa	SALDO FINAL (NÃO							
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	atual) (g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas(j)	APLICADO) (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

OFR00899 26/11/2020 13.25.10 Inst:2 Versão 13/11/2020 - 10:36 3/6



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 10/2020

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (I)	Valor aplicado em	Valor inscrito em RP considerado no Limite (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - I)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após				
Empenhos de 2019	62.949.541,02	135.868.886,56	9.861.658,07	72.919.345,54	9.861.658,07	8.905.475,30	314.000,28	642.182,49	0,00	72.277.163,05				
Empenhos de 2018	58.179.032,49	119.113.815,29	17.592,99	60.934.782,80	17.592,99	17.592,99	0,00	0,00	0,00	60.934.782,80				
Empenhos de 2017	62.723.721,35	94.757.709,47	0,00	32.033.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.033.988,13				
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADO	S PARA FINS DE APLICAÇÃO			Despesas	custeadas no exercício d	e referência			
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Saldo Inicial Empenhadas (t)		Liquidadas (u)	Pagas (v)	Saldo Final (não aplicado) (s-t)	(x) =		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXII)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a scompensar (XXIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS					
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	FREVISAO INICIAL			(I OALIZADA(a)	Até o bimestre(b)		% (c) = (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	33.373	3.628,00		33.373.628,0	33.373.628,00 53.522.798,05			160,37	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	32.383	3.628,00		32.383.628,0	o	50.702.188,10		156,57	
Proveniente dos Estados	990	0.000,00		990.000,0	a	2.820.609,95	:	284,91	
Proveniente de outros Municípios		0,00		0,0	0,00			0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)		0,00		0,0	d	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.402	2.945,00		1.402.945,0	o	355.197,84		25,32	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	34.776	6.573,00		34.776.573,0	q	53.877.995,89		154,93	

 OFR00899
 26/11/2020 13.25.10
 Inst:2
 Versão 13/11/2020 - 10:36
 4/6



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

#### Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Periodo: 10/2020

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS	DAS DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (g)	% = (f/c) x	PROCESSADOS (g)
ATENÇAO BÁSICA (XXX)	9.015.604,00	17.652.325,08	15.772.747,13	89,35	13.751.874,76	77,90	13.499.777,34	76,48	2.020.872,37
Despesas Correntes	9.014.404,00	17.603.125,08	15.772.747,13	89,60	13.751.874,76	78,12	13.499.777,34	76,69	2.020.872,37
Despesas de Capital	1.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	23.189.101,00	47.429.305,85	44.341.382,38	93,49	39.041.967,34	82,32	39.025.911,06	82,28	5.299.415,04
Despesas Correntes	23.189.001,00	47.079.195,85	44.341.382,38	94,18	39.041.967,34	82,93	39.025.911,06	82,89	5.299.415,04
Despesas de Capital	100,00	350.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	506.200,00	1.376.740,77	1.235.017,13	89,71	1.233.251,88	89,58	1.233.251,88	89,58	1.765,25
Despesas Correntes	506.200,00	1.376.740,77	1.235.017,13	89,71	1.233.251,88	89,58	1.233.251,88	89,58	1.765,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	72.000,00	119.550,17	119.550,13	100,00	119.550,13	100,00	119.550,13	100,00	0,00
Despesas Correntes	71.900,00	119.550,17	119.550,13	100,00	119.550,13	100,00	119.550,13	100,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	586.323,00	1.552.338,70	1.368.978,20	88,19	1.157.288,78	74,55	1.155.841,61	74,46	211.689,42
Despesas Correntes	586.223,00	1.552.338,70	1.368.978,20	88,19	1.157.288,78	74,55	1.155.841,61	74,46	211.689,42
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	4.400,00	3.226.971,16	865.654,73	26,83	522.956,81	16,21	518.100,81	16,06	342.697,92
Despesas Correntes	3.200,00	818.735,00	165.524,18	20,22	165.524,18	20,22	165.524,18	20,22	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	2.408.236,16	700.130,55	29,07	357.432,63	14,84	352.576,63	14,64	342.697,92
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI )	33.373.628,00	71.357.231,73	63.703.329,70	89,27	55.826.889,70	78,24	55.552.432,83	77,85	7.876.440,00

OFR00899 26/11/2020 13.25.10 Inst:2 Versão 13/11/2020 - 10.36 5/6



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Periodo: 10/2020

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS		DESPESA	SPAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇAO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	20.705.904,00	30.511.026,37	27.753.682,43	182,53	20.713.990,69	132,05	20.156.172,04	128,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	71.980.635,00	131.704.183,22	116.532.086,24	179,15	98.248.504,49	152,57	97.826.627,41	152,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	5.506.200,00	6.376.740,77	6.008.958,49	185,18	4.394.740,01	152,81	3.624.535,46	137,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	73.900,00	323.450,17	121.939,53	101,17	121.939,53	101,17	121.939,53	101,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.598.696,00	3.148.711,70	2.767.593,60	175,80	2.124.100,89	135,11	2.088.369,50	132,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	60.211.582,00	63.954.131,57	47.386.508,60	103,43	44.293.281,17	88,28	40.889.825,23	82,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	162.076.917,00	236.018.243,80	200.570.768,89	172,39	169.896.556,78	147,51	164.707.469,17	144,14	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	33.373.628,00	71.357.231,73	63.703.329,70	0,00	55.826.889,70	0,00	55.552.432,83	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	128.703.289,00	164.661.012,07	136.867.439,19	172,39	114.069.667,08	147,51	109.155.036,34	144,14	7.876.440,00

OFR00899 26/11/2020 13.25.10 Inst:2 Versão 13/11/2020 - 10.36 6/6